

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD**  
**SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE**

**ANEXO III DO PARECER ÚNICO**

**AGENDA VERDE**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	08010000232/12	08/03/2012 14:23:22	NUCLEO BOCAIUVA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00001891-1 / FREITAS FLORESTAL LTDA		2.2 CPF/CNPJ: 71.194.807/0001-50	
2.3 Endereço: RUA B, Nº: 09, BAIRRO: SINVAL VALE MENEZES, CEP: 39390-000, 0		2.4 Bairro:	
2.5 Município: BOCAIUVA		2.6 UF: MG	2.7 CEP:
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00001891-1 / FREITAS FLORESTAL LTDA		3.2 CPF/CNPJ: 71.194.807/0001-50	
3.3 Endereço: RUA B, Nº: 09, BAIRRO: SINVAL VALE MENEZES, CEP: 39390-000, 0		3.4 Bairro:	
3.5 Município: BOCAIUVA		3.6 UF: MG	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Espirito Santo/recria		4.2 Área Total (ha): 745,5500	
4.3 Município/Distrito: FRANCISCO DUMONT		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 10963		Livro: 2-RG	Folha: Comarca: BOCAIUVA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 573.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.072.000	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 60,78% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			110,4600
<b>Total</b>			<b>110,4600</b>
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Pecuária			285,6300
<b>Total</b>			<b>285,6300</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5:10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		110,0000	ha	
Limpeza de área, com aproveitamento econ. material lenhoso		175,6300	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		35,1200	ha	
Limpeza de área, com aproveitamento econ. material lenhoso		0,0000	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Caatinga + Cerrado				2,3500
Cerrado				32,7700
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Ecótono - Cerrado / floresta estacional decidual secundária em estágio inicial				2,3500
Cerrado				32,7700
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	573.000	8.072.750
Limpeza de área, com aproveitamento econ. materia				
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Pecuária				35,1200
<b>Total</b>				<b>35,1200</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
CARVAO VEGETAL NATIVO		322,00	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 5	10.2.2 Diâmetro(m): 2	10.2.3 Altura(m): 2		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 7 (dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3,5				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 70				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: aroeira, caraíba e gonçalo alves.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: média.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

A propriedade possui topografia que varia de plana, plano-ondulada a áreas mais declivosas em direção a uma Serra, fica localizada no interior da propriedade. No empreendimento predomina o latossolo Vermelho Amarelo com textura areno argilosa. A propriedade possui cobertura Vegetal nativa de Floresta Estacional Decidual, Cerrado e ecótono Cerrado/ Floresta Estacional decidual. A propriedade possui áreas declivosas, dois morrotes, possui APP ( córrego Riachão, córrego fundo, Lagoa intermitente, Grotá). A propriedade possui 745,55 há no total. Existe uma reserva legal averbada de 300 há.

Principais espécies vegetais: cagaita, capitão, embiruçu, Gonçalo alves, jacarandá, mangaba, perequiteira, Pau d'óleo, milombo, pequi, .... etc. Espécies animais possíveis na região: siriema, coral, jararaca, tamanduá mirim, tatu, ... etc.

O percentual de cobertura vegetal nativa da propriedade é aproximadamente 65%.

O proprietário solicitou supressão de vegetação nativa em uma área de 65,0 há. A área total da propriedade é de 745,55.

No entanto, ao analisar propriedade "in loco" foi verificada na área requerida as fisionomias: Floresta Estacional Decidual, Cerrado e ecótono das duas tipologias. Desta forma, foram determinadas as áreas que são passíveis de serem autorizadas. Resultou-se em três fragmentos passíveis de serem autorizados( delimitados em planta topográfica), são eles:

- fragmento 01 de 26,61 há

- Fragmento 02 de 2,35 há.

- fragmento 03 de 6,16 há.

O fragmento 01 (26,62 há) e o fragmento 03 (6,16 há) possuem como tipologia o Cerrado. Já o fragmento 02 (2,35 há) possui como tipologia o ecótono Cerrado/Floresta estacional decidual secundário em estágio inicial de regeneração. Em relação à área de limpeza de área requerida não será deferida por não existir áreas nesta condição. Prazo sugerido para DAIA: 1 ano.

O restante da área não poderá ser deferida para o corte raso com destoca uma vez que é classificada como floresta estacional decidual secundária em seus estágios no mínimo mediano de regeneração. Conclui-se que são passíveis de serem autorizados 35,12 há com uma volumetria 9,17 m<sup>3</sup> de carvão por há e 322,00 m<sup>3</sup> de carvão no total, tendo por base o inventário florestal anexo ao processo.

Preservar: - caraíba 3,33 árvores por há; 3,33 árvores de pequi por há, 30 arvores de Gonçalo alves por há; 30 arvores de Gonçalo alves por há. Totalizando assim 69 árvores por há.

- Preservar 120 árvores por há conforme inventário florestal.

- Deverão ser preservadas as árvores frutíferas( cagaita, murici e mangaba). e as árvores de uso nobre( Sucupira branca)

- Proibido o uso do fogo sem autorização dos órgãos ambientais competentes;

- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura do solo;

- Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas;

- Fazer a incorporação dos resíduos ao solo;

- Implantar pastagem tão logo seja concluído a intervenção na área a ser explorada.

- Utilizar práticas conservativas de preparo de solo, a fim de minimizar perdas de nutrientes e de matéria orgânica;

- Conservar aceiros entorno da Reserva Legal e propriedade.

- O desmate seja realizado com cronosequência e uma distribuição espacial de forma a permitir o deslocamento da fauna para a reserva legal ou vegetação nativa vizinha.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EMERSON GONÇALVES DOS SANTOS - MASP: 5.987.904

HELIO ALVES DO NASCIMENTO - MASP:

## 14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 20 de junho de 2012

## 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 745,55 hectares, registrado no CRI de Bocaiúva sob as matrículas nº 10.963 do livro 2RG, nº 10.964 do livro 2RG e nº 10.965 do livro 2RG. Solicitou a supressão com destoca de 110 hectares de vegetação nativa e a limpeza de área com aproveitamento de material lenhoso em 175,63 hectares, sendo recomendado pelo técnico Hélio Alves do Nascimento à COPA a autorização para a supressão de três fragmentos, de 26,31 hectares, 2,35 hectares e 6,16 hectares de vegetação nativa. A área solicitada para limpeza de área não foi autorizada por motivos técnicos.

A documentação exigida pela Portaria IEF 191/2005 foi juntada ao processo, da qual destacamos:

- Cópia atualizada da matrícula do imóvel junto ao CRI de Bocaiúva, comprovando a averbação da Reserva Legal da propriedade;

- Documentação pessoal do requerente;

- Plano de Utilização Pretendida;

Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja a produção de carvão vegetal, conforme disposto na Lei 14.309/02.

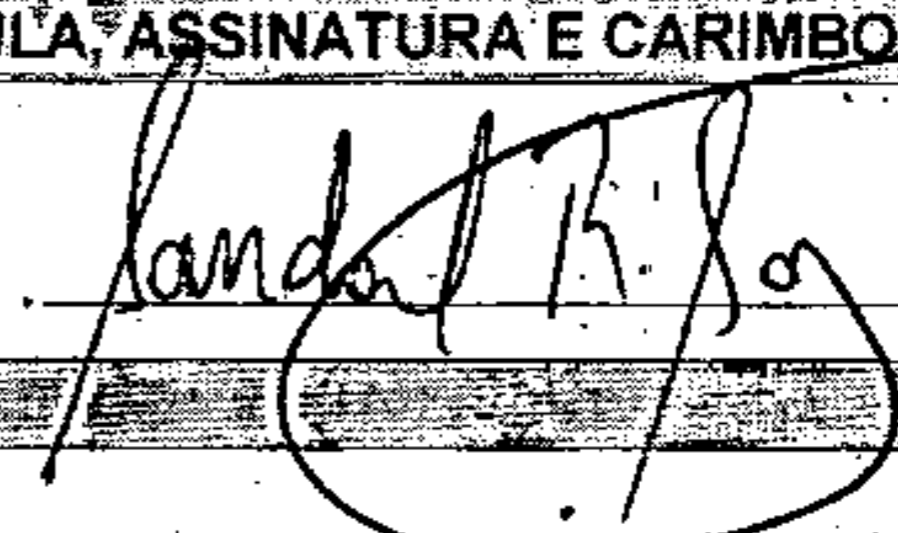
Uma vez autorizada a supressão, face a recomendação técnica de que sejam preservadas 189 árvores de por hectare, sugiro que a COPA recomende que seja enviado relatórios fotográficos (com coordenadas geográficas dos pontos onde foram tiradas as fotografias) comprovando a preservação das arvores após a supressão da vegetação nativa.

Conclusão:

Sugerimos, face à recomendação constante do parecer técnico e à inexistência de impedimento legal, a concessão da autorização para a supressão da vegetação nativa. Recomendamos ainda que seja comprovada por meio de relatório fotográfico a preservação das arvores conforme sugerido no parecer técnico.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANDOVAL REZENDE SANTOS - 89911



17. DATA DO PARECER

terça-feira, 30 de outubro de 2012